Mensagem Nº 111/2025, de 11 de novembro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Especial Vinculado a Receita no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

O referido Crédito Especial trata-se de Emenda Individual Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializadas, disponibilizado via EMENDA INDIVIDUAL da **Deputada Federal Cristiane Lopes** nº 65061 no valor de R$ 148.758,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Esclarecemos que o referido Crédito Especial tem por finalidade atender ao Plano de Ação nº 3600065201922025/2025, que visa aquisição de EPI's do SAMU, Serviço de Atendimento Móveis de Urgência, conforme plano de ação que segue em anexo para apreciação.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias que analisem com a devida atenção o projeto em questão e votem em regime de **URGÊNCIA** favoravelmente à sua aprovação considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 11 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Recebido em 14-11-25
Midian Mayara de A. Neves
Midian Mayara de Andrade Neves
SECRETÁRIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
Nº 004/2024
às 10:54

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei nº4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$148.758,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.002.00.000.0000.0.000.	HPP - Hospital de Pequeno Porte	
10.002.10.302.0011.1.907.	INCREMENTO TEMPORARIO EMENDA INDIV. EPI SAMU - CRISTIANE LOPES CONTA:574690062-8	
101 - 3.3.90.30.00.00 16000100	MATERIAL DE CONSUMO	148.758,00
	Total Suplementação:	**148.758,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 11 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Mês
Outubro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO

CPF/CNPJ
11.779.393/0001-08

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
RO

Município
RIO CRESPO

Código IBGE
110026

População
3.767 habitantes

Ano Censo
2025

Prefeito(a)
EDER DA SILVA

Data Inicial Gestão
01/01/2025

Secretário(a)
LAXCANDO DIAS

Presidente Conselho
ADELAINE DOS SANTOS

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
Única em 2025	058055	27/10/2025	MUNICIPAL	104	018317	0066240984	148.758,00	0,00	148.758,00		2
						Total	**148.758,00**	**0,00**	**148.758,00**		

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta
36000652019202500

Ano
2025

CNPJ
11779393000108

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
LAXCANDO DIAS

CPF do Dirigente
61550116215

População
3.767

Telefone
6935392293

Município
RIO CRESPO

CEP
76.863-970

Endereço
ERMILINO MILANI, CENTRO

E-mail
semusariocrespo@hotmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	43310001	148.758,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	6848222	R$ 148.758,00

Valor da Proposta: R$ ***148.758,00***

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO	148.758,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

SAMU

	Valor
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	148.758,00

Justificativa

A aquisição consolidada destes itens é uma medida estratégica para garantir a segurança dos profissionais, a qualidade do atendimento pré-hospitalar e a sustentação das atividades de educação permanente e de apoio logístico, fortalecendo de maneira integrada a capacidade de resposta do serviço público. A integridade física e a biossegurança dos profissionais de saúde são premissas para a prestação de qualquer cuidado. Neste eixo, justifica-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes padronizados. Os EPIs constituem a barreira de proteção indispensável contra riscos biológicos e físicos, sendo de uso obrigatório e contínuo, em especial pelas equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que atuam em ambientes não controlados. Os uniformes, por sua vez, além de adequados às normativas de segurança, cumprem a função essencial de identificação imediata da equipe de saúde perante a comunidade, facilitando a organização do atendimento em ocorrências e fortalecendo a imagem e a autoridade do serviço público. A eficácia do socorro inicial depende diretamente da disponibilidade de equipamentos adequados. A presente aquisição contempla bolsas, mochilas, talas, colares cervicais, cintos e demais materiais de imobilização. Estes são recursos táticos essenciais que permitem às equipes de APH, notadamente do SAMU, realizar a imobilização, a estabilização e o transporte seguro de vítimas de trauma e de outros agravos clínicos, desde o local da ocorrência até a unidade hospitalar de referência. O uso correto destes materiais, em conformidade com os protocolos do APH, é um fator

comprovadamente decisivo na redução da morbimortalidade e na prevenção de sequelas incapacitantes. A excelência do serviço de saúde é construída sobre a qualificação contínua do capital humano e sobre uma estrutura de apoio funcional. A aquisição de materiais para o Núcleo de Educação Permanente (NEP) é um investimento essencial para a realização e transmissão de treinamentos, garantindo que as equipes utilizem os novos equipamentos com proficiência e que os protocolos clínicos e operacionais sejam constantemente atualizados. Complementarmente, os itens de apoio estrutural, como cadeiras plásticas e escadas de uso técnico, embora de natureza simples, são fundamentais para a adequada funcionalidade e segurança das rotinas diárias, seja na organização de salas de treinamento, reuniões com a comunidade ou na execução de tarefas logísticas e de manutenção nas unidades. Em suma, os itens pleiteados, embora diversos, compõem uma visão sistêmica das necessidades do serviço de saúde. Equipes bem protegidas e devidamente equipadas para a ação só atingem seu máximo potencial se forem continuamente capacitadas em um ambiente seguro e funcional. A presente aquisição, portanto, representa um investimento integrado na eficiência, segurança e na qualidade do serviço de saúde ofertado à população.

¿

A aquisição consolidada destes itens é uma medida estratégica para garantir a segurança dos profissionais, a qualidade do atendimento pré-hospitalar e a sustentação das atividades de educação permanente e de apoio logístico, fortalecendo de maneira integrada a capacidade de resposta do serviço público. A integridade física e a biossegurança dos profissionais de saúde são premissas para a prestação de qualquer cuidado. Neste eixo, justifica-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes padronizados. Os EPIs constituem a barreira de proteção indispensável contra riscos biológicos e físicos, sendo de uso obrigatório e contínuo, em especial pelas equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que atuam em ambientes não controlados. Os uniformes, por sua vez, além de adequados às normativas de segurança, cumprem a função essencial de identificação imediata da equipe de saúde perante a comunidade, facilitando a organização do atendimento em ocorrências e fortalecendo a imagem e a autoridade do serviço público. A eficácia do socorro inicial depende diretamente da disponibilidade de equipamentos adequados. A presente aquisição contempla bolsas, mochilas, talas, colares cervicais, cintos e demais materiais de imobilização. Estes são recursos táticos essenciais que permitem às equipes de APH, notadamente do SAMU, realizar a imobilização, a estabilização e o transporte seguro de vítimas de trauma e de outros agravos clínicos, desde o local da ocorrência até a unidade hospitalar de referência. O uso correto destes materiais, em conformidade com os protocolos do APH, é um fator comprovadamente decisivo na redução da morbimortalidade e na prevenção de sequelas incapacitantes. A excelência do serviço de saúde é construída sobre a qualificação contínua do capital humano e sobre uma estrutura de apoio funcional. A aquisição de materiais para o Núcleo de Educação Permanente (NEP) é um investimento essencial para a realização e transmissão de treinamentos, garantindo que as equipes utilizem os novos equipamentos com proficiência e que os protocolos clínicos e operacionais sejam constantemente atualizados. Complementarmente, os itens de apoio estrutural, como cadeiras plásticas e escadas de uso técnico, embora de natureza simples, são fundamentais para a adequada funcionalidade e segurança das rotinas diárias, seja na organização de salas de treinamento, reuniões com a comunidade ou na execução de tarefas logísticas e de manutenção nas unidades. Em suma, os itens pleiteados, embora diversos, compõem uma visão sistêmica das necessidades do serviço de saúde. Equipes bem protegidas e devidamente equipadas para a ação só atingem seu máximo potencial se forem continuamente capacitadas em um ambiente seguro e funcional. A presente aquisição, portanto, representa um investimento integrado na eficiência, segurança e na qualidade do serviço de saúde ofertado à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	148.758,00